

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0079/2022/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003221/2024.14**, Parecer Técnico N.º **PAR-376/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: LEANDRO PECCINI

CPF/CNPJ: 822.724.922-15

ENDEREÇO: RUA JOÃO PADEIRO, 1377, BURITIS

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 286,5581 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA TUCURUÍ, PARCELA 01 E 02, PRÓXIMO DE NOVO PARAÍSO, GLEBA BR210_II - CARACARAÍ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 19/04/2022

VALIDADE: 19/04/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/06/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/06/2025 às 12:50**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **15/07/2025 às 10:26**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=029b3> informando o seguinte código verificador: **029b3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°17'06,02" N Longitude: 60°25'04,87" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003221/2024.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-376/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.373,70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250157242

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/06/2025 às 12:50**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **15/07/2025 às 10:26**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=029b3> informando o seguinte código verificador: **029b3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459